



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO GUARULHOS NORTE – DER GNO
E.E. PADRE CONRADO SIVILA ALSINA
Av. Bom Clima, 566 – JD. Bom Clima – Guarulhos/SP.
CEP: 07196-220 – Tel: 2440-8216 / 2408-4322

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA
DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NOS CENTROS
DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL) EM 2023.**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Guarulhos Norte , em atendimento às disposições da Res. SE 72/2020 e Res. SE 44/2014, alterada pela Res. SE 43/2018 e Res. SE 83/2018 , torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar no Centros de Estudos de Línguas (CEL) jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino EE Padre Conrado Sivila Alsina, no ano letivo de 2023, na seguinte conformidade:

I - DO IDIOMA:

LIBRAS

II – DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO:

Período: 3 /05/2023 a 19 /05/2023

Horário: 10:00 as 15:00 horas

Local: EE Padre Conrado Sivila Alsina – AV. Bom Clima, 566 – Guarulhos

III – DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar:

a) estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas/2023 com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino Guarulhos Norte , ter optado pela inscrição em Projetos da Pasta e ter contrato ativo, no caso de docente categoria “O”;

b) Para fins de atribuição de aulas de ensino de Libras, no âmbito do CEL, os candidatos devem estar devidamente credenciados em processo próprio, e as referidas aulas devem ser atribuídas, observando as formações abaixo relacionadas:

I - portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras, Letras-Libras;

II - portador de Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;

III - portador de Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

IV - portador de qualquer licenciatura, com diploma em curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

V - portadores de diploma de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior nesta ordem, e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:

c) Portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras (LetrasLibras), mediante apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;

d) Portador de Licenciatura em Educação Especial (de qualquer especialidade), com Pós-Graduação lato sensu em Tradução e Interpretação em Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;

e) Portador de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lacto sensu Tradução e Interpretação em Libras com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º, ou Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado, na área de especialidade;

f) Portador de diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Tradução e Interpretação, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º e em Libras ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;

g) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;

h) Portador de diploma em qualquer Licenciatura com Pós-graduação em Libras, Pós-graduação em Intérprete de Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE

197/2021, Artigo 6º ;

i) Portador de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área de conhecimento inerentes à educação com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação (área de especialidade), com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

a) RG (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

c) Diploma de licenciatura plena em Letras-libras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou;

d) Diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou Diploma de curso de nível superior, com os respectivos Históricos Escolares, dos quais constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências básicas da leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma os respectivos Históricos Escolares (cópias acompanhadas dos originais) ou;

i) Atestado/Declaração de matrícula atualizada, no curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira, objeto de docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);

f) Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em CEL, até a data de 30/06/2022, expedida pelo diretor de escola (original);

g) Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, até a data de 30/06/2022, expedida pelo diretor de escola (original);

h) Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, até a data de 30/06/2022,

expedida pela autoridade competente (original);

i) Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência, até a data de 30/06/2022 (original);

j) Declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2017 a 30/06/2022, fornecida pelo diretor da escola (original);

k) Certificado de curso de língua estrangeira e/ ou de extensão cultural com carga mínima de 30 horas, comprovadamente realizado nos últimos 04 (quatro) anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);

l) Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB, nos últimos 04 (quatro) anos, em parceria com instituições de renomada competência (cópia acompanhada do original);

m) Certificado de exame de proficiência no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);

n) Diploma de Mestre ou título de Doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópias acompanhadas dos originais);

o) Comprovante de inscrição do processo de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2022 na DER Guarulhos Norte.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida no artigo 15 da Resolução SE 44/2014, alterada pela Res.SE 43/2018 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

1- quanto ao tempo de serviço:

a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;

b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino

fundamental e/ou médio;

c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência;

2 – quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

c) 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;

d) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

e) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

3- Assiduidade no Magistério Público Oficial da SEE/SP, no período de julho 2019 a 30 de junho/2021, comprovar atuação de no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:

a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;

b) com registro de até 02 faltas no referido período: 4 (quatro) pontos;

c) com registro de 3 ou 4 faltas no referido período: 3 (três) pontos;

d) com registro de 5 faltas no referido período: 2 (dois) pontos;

e) com registro de 06 faltas no referido período: 1 (um) ponto;

f) com registro de qualquer número de faltas justificadas, injustificadas, médicas, licenças ou afastamentos a qualquer título ou quantidade inferior a

300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.

VI – DO CRONOGRAMA

- a) Período de credenciamento: 02/05/23 à 19 /05/2023
- b) Entrevista de proficiência : 23/05/23 às 9h
- c) Classificação Preliminar: 25/05/23 no site da Diretoria de Ensino Guarulhos Norte: <https://deguarulhosnorte.educacao.sp.gov.br/>
- c) Interposição de recurso: 26/05/2023
- d) Classificação Final Pós-Recurso: 30/05/2023, no site da Diretoria de Ensino Guarulhos Norte: <https://deguarulhosnorte.educacao.sp.gov.br/>

VII – DA ATRIBUIÇÃO

A Atribuição do saldo de aulas dos idiomas dos Centros de Estudos de Línguas – CEL ocorrerá em local, data e horário a serem divulgados no site da Diretoria de Ensino.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O docente para o qual for atribuída classe não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado.
- b) O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe forem atribuídas no CEL não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano da desistência.
- c) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não sendo aceita a juntada posterior.
- d) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da DER-Centro.
- e) O presente edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes de órgãos centrais da SEDUC.

Guarulhos, 26 de abril de 2023.